



1º. TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
que entre si fazem a **UNIÃO**, por intermédio do
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª
REGIÃO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, doravante denominado simplesmente **TRT da 23ª Região**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 37.115.425/0001-56, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, n. 191, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, neste ato representado por sua Desembargadora-Presidente, **ELINEY BEZERRA VELOSO**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominado simplesmente **TJ/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.535.606/0001-10, situada na Rua C, S/N, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-926, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, no uso dos poderes que lhes são conferidos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **PROAD n. 1654/2017**, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a integrar o instrumento originário:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar o prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação por mais 24 meses, compreendendo o período de 16/05/2019 a 16/05/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O TRT, para fins de eficácia do presente instrumento, providenciará sua publicação no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS/DG

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e uma via será arquivada na Coordenadoria de Contratações e Convênios do TRT.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
ELINEY BEZERRA VELOSO
Desembargadora-Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Desembargador-Presidente do TJ/MT